

órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento ressur respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 25 de novembro de 2021

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

COOPERMAISSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 40.459.145/0001-70

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO

RG: 12275 CREMEC /CE

CPF: 434.913.591-04

Diretor Presidente

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 211f36374d803ad33d42bbebc5a3a75d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tomada de preços nº 006/2021. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. Empresas RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, com o valor de R\$ 285.106,71 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e seis reais e setenta e centavos), CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.602.972/0001-43, com o valor de R\$ 295.726,92 (Duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.513.669/0001-30, com o valor de R\$ 237.733,18 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), A M DOS SANTOS NETO-ME, inscrita no CNPJ nº 30.096.848/0001-27, com o valor de R\$ 231.073,54 (Duzentos e trinta e um mil, setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de novembro de 2021-Luiz Natan Coelho dos Santos Prefeito Municipal.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: cc8232e2241067ffe9d5379f6b0d85de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 derivada do Pregão Eletrônico nº 018/2021, publicado no DOM na edição Nº 2728, quinta-feira, 18 de novembro de 2021, que tem como objeto o futuro e eventual fornecimento de pneumáticos diversos para atender as necessidades das